Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 05/22.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do "Teste do Olhinho" nos recém-nascidos em maternidades e serviços hospitalares da rede pública e privadas no município de Birigui, para o diagnóstico de doenças oculares, inclusive o retinoblastoma (câncer).

Art. 1º. É obrigatória a realização do "Teste do Olhinho" nos recém-nascidos em maternidades e serviços hospitalares da rede pública e privadas no município de Birigui, para o diagnóstico de doenças oculares, inclusive o retinoblastoma.

Parágrafo único: O exame a que se refere o caput deste artigo será realizado sob responsabilidade técnica do pediatra ou do oftalmologista da unidade.

Art. 2º. Na hipótese prevista no artigo anterior, a família da criança deve ser notificada e encaminhada a um centro especializado para tratamento dessas patologias.

Art. 3º. Os resultados positivos de patologias congênitas deverão ser comunicados à Secretaria Estadual de Saúde, visando o desenvolvimento de um banco de dados, para ações de tratamento e prevenção.

Art. 4º. As unidades hospitalares que deixarem de realizar o "teste de reflexo vermelho em recém-nascidos", estarão sujeitas à multa que varia de R$ 1000,00 (hum mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais) no caso de reincidência, independente das medidas administrativas cabíveis, inclusive com a interdição do estabelecimento.

Art. 5º. Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação, auto intitulada "Lei Lua Garbin".

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 03 de Fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
04/02/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
DATA
04/02/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
VEREADORA

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 287/2022
Data: 04/02/2022 - Horário: 16:39
Legislativo - PLO 5/2022

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é prevenir e tratar precocemente as doenças oftalmológicas em nossas crianças, permitindo uma diminuição no número de casos de problemas agravados por conta de falta ou diagnóstico tardio.

O Teste do Reflexo Vermelho (TRV), também conhecido como "Teste do Olhinho", é um exame que, embora extremamente simples, é capaz de identificar a presença de diversas enfermidades visuais como a catarata congênita e o retinoblastoma, esse último um câncer que pode ter graves consequências, inclusive a morte, se diagnosticado tardiamente. Diversas outras doenças também podem ser triadas por aplicação do TRV, e confirmadas através de diagnóstico diferencial de leucocorias, como a Retinopatia da Prematurida, o Glaucoma Congênito, o Retinoblastoma, a Doença de Coats, a Persistência Primária do Vítreo Hiperplásico - PVPH, Descolamento de Retina, Hemorragia Vítrea, Uveíte (Toxoplasmose, Toxocaríase), Leucoma e até mesmo Altas Ametropias.

O teste do olhinho é fácil, não dói, não precisa de colírio e é rápido (de dois a três minutos, apenas). Uma fonte de luz sai de um aparelho chamado oftalmoscópio, tipo uma "lanterninha", onde é observado o reflexo que vem das pupilas. Quando a retina é atingida por essa luz, os olhos saudáveis refletem tons de vermelho, laranja ou amarelo.

Já quando há alguma alteração, não é possível observar o reflexo ou sua qualidade é ruim, esbranquiçada. A comparação dos reflexos dos dois olhos também fornece informações importantes, como diferenças de grau entre olhos ou o estrabismo. Segundo dados estatísticos, essas alterações atingem cerca de 3% dos bebês em todo o mundo.

Os Bebês prematuros devem obrigatoriamente realizar esse teste visual, de modo que afaste o risco da retinopatia da prematuridade, principal causa da cegueira infantil na América Latina.

"Como essas crianças prematuras ainda passam por um processo de formação, possuem vasos sanguíneos imaturos no globo ocular", explica Larissa Magosso, oftalmologista da Maternidade e Hospital da Criança, em São Paulo/SP.

O teste do olhinho pode ser realizado por um pediatra, mas se alguma alteração é identificada, o bebê deve ser encaminhado para o oftalmologista para a realização de exames mais específicos.

Pelo menos 60% das causas de cegueira ou de grave sequela visual infantil podem ser prevenidos ou tratáveis se fossem detectadas precocemente, antes de se agravarem. Daí a importância do teste do olhinho.

O pior de tudo é que mais da metade dos casos só tem o problema descoberto quando estão cegas ou quase cegas para o resto da vida. A Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica prevê cerca de 710 novos casos de cegueira por ano.

Desta forma, o presente projeto objetiva reduzir a incidência da perda visual definitiva, trata-se, portanto da prevenção da doença.

Por todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação da medida, que busca dar mais efetividade aos direitos constitucionais à saúde do cidadão brasileiro.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 03 de Fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
04/02/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
VEREADORA

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
DATA
04/02/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR